



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.915 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009

“Autoriza o Município conceder subvenção social a Associação do Hospital de Agudos para fins de custear despesas com reforma do prédio e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social emergencial à Associação do Hospital de Agudos, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), verba cuja finalidade é custear despesas com reforma no prédio desta unidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de fevereiro de 2.009.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Secretário Gerente de Cidade